

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano V | Edição 965

<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Prefeitura Municipal de Araçatuba  
Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- DECRETO nº 23.285, de 14/03/2024 - Fica o(a) Sr(a). **JADE ANTUNES CARDOSO SPESSOTO**, R.G.Nº 42.222.486-8, exonerado(a) a partir de 18/03/2024, após o encerramento do expediente, do cargo de AGENTE ESCOLAR, Padrão 362, de provimento efetivo, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- DECRETO nº 23.291, de 18/03/2024 - Fica o(a) Sr(a). **GABRIELA UTINO DE CASTILHO**, R.G.Nº 44.052.290-0, exonerado(a) a partir de 18/03/2024, do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Padrão 225, de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- PORTARIA nº 468, de 15/03/2024 - Concede ao **MARCOS ANTONIO GARCIA** RG: Nº 43.177.822-X, candidato nomeado através do Decreto DRH Nº 23.277 de 13/03/2024, para o cargo de "**MOTORISTA**", prorrogação do prazo de posse até **12/05/2024**.

04- PORTARIA nº 472, de 18/03/2024 - Concede ao **MATHEUS SANTOS FERREIRA** RG: Nº 48.937.134-6, candidato nomeado através do Decreto DRH Nº 23.252 de 28/02/2024, para o cargo de "**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**", prorrogação do prazo de posse até **28/04/2024**.

Araçatuba, em 18 de março de 2024

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Recursos Humanos

### **DECRETO DRH Nº 23.290/ 2024 - de 18 de março de 2024**

“Torna sem efeito nomeações de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências, conforme especifica”

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;**

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **01/2023** publicado no Diário Oficial do dia 09/12/2023 e, considerando os termos do Memorando 1DOC. nº 12.298, de 18/03/2024 expedido pela Serviço de Previdência Social.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação para os cargos de “Agente Escolar” – Decreto 23283/2024, de 14 de Março de 2024, publicado em 16 de março de 2024, memorando 10748/2024, por já terem sido convocados através do Decreto 23269/2024, de 08 de Março de 2024, publicado em 09 de Março de 2024, conforme segue:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

##### **“AGENTE ESCOLAR”**

	<b>NOME</b>	<b>RG. Nº</b>	<b>DECRETO</b>
01	GABRIEL WESLEY SILVA MAIA	57341954	23.283/2024
02	PAULA VANESSA DA SILVA GOMES	59103455	23.283/2024
03	JESSICA MARSOLLA NOGUEIRA BRITO	53741739	23.283/2024

Art. 2º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, nomeados para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

##### **“AGENTE ESCOLAR” - PADRÃO “362” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	<b>NOME</b>	<b>RG. Nº</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	RODOLFO MENDES GARDINAL BRESSAN	35057295	165º
02	ELISABETH CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	44478862	166º
03	VINICIUS PORFIRIO	44802553X	167º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de março de 2024**, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade **COMPRA DIRETA**

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 246/2024****PROCESSO DIGITAL N.º 3801/2024**

**OBJETO:** Contratação de produtora de vídeo para produção de podcast.  
Conforme Termo de Referência.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DO DIA 19/03/2024 ATÉ AS 17:00 H. DO DIA 21/03/2024.

Enviar a proposta e Certidão Negativa de Débito como município de Araçatuba para o email: [gabas@aracatuba.sp.gov.br](mailto:gabas@aracatuba.sp.gov.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DLC, Araçatuba, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS EDUARDO GABAS NEGRÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS

**Termo de Referência**

**1. OBJETO SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

- 1.1 Contratação de produtora de vídeo para produção de podcast com gravação na Prefeitura Municipal de Araçatuba, sendo 04 (quatro) horas de gravação semanal, edição de até 32 (Trinta e dois) programas mensais com duração máxima de 30 (trinta) minutos cada, produção de vinhetas de abertura e encerramento, direção de vídeo, iluminação, gravação no formato FULL HD, captação de áudio para até 4 (quatro) entrevistados simultâneos, finalização em formato para as redes sociais e arquivo em formato digital.
- 1.2 A gravação será no Paço Municipal – Rua Coelho Neto nº 73 – Vila São Paulo

**2. PAGAMENTO:**

2.2 - O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até **30 (trinta)** dias, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto a Divisão de Gestão de Materiais e Patrimônio e atestada pela Secretaria Requisitante.

2.3 - A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

**3. DAS DESPESAS:**

3.1 – Nos valores acima estão inclusas todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: instalação, encargos diretos e indiretos, impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, quaisquer custos adicionais.

**4. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações descritas na Cláusula 1ª deste contrato o **CONTRATANTE** estabelece ao **CONTRATADO** o prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste contrato.

**5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 – A despesa total, decorrente da execução do presente contrato, na importância constante da Cláusula 2ª., correrá à conta de recursos consignados no Orçamento Programa do corrente exercício, onerou a seguinte dotação:

FCV: 105 - CD n.º 3.3.90.3901, Funcional Programática n.º 02.020601.04.122.0008-2009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**6. REAJUSTAMENTO(S) DE PREÇOS:**

6.1 – O preço proposto será fixo e irrevogável.

**AVISO DE REABERTURA DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 2259/2024****REQUISIÇÃO: 439/2024**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE RECONHECIMENTO

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 AS 08:00 HORAS**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 AS 09:00 HORAS.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 18 de março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 3535/2024****REQUISIÇÃO: 696/2024**

**OBJETO:** MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARMES NO S.A.E.

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2024 AS 23:59 HORAS.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 18 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a

seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 2654/2024****REQUISIÇÃO: 499/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTE CLORO LIVRE E FRASCO DE COLETA.

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 AS 09:00 HORAS.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 18 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS

**AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

**COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 2653/2024****REQUISIÇÃO: 498/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE FENOL 100 ML.

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 AS 08:00 HORAS.**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 AS 09:00 HORAS.**

**Proposta deverá ser cadastrada no link:**

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 18 de Março de 2024.

**ERIVALDO VIEIRA DA COSTA**

DIVISÃO DE COMPRAS